Edição nº 874

22 de julho de 2.022

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 874 Páginas 8

Guaratuba, 22 de julho de 2.022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba comunica a realização da 4ª Audiência Pública do Plano Diretor, cumprindo regra prevista no artigo 40, parágrafo 4, inciso I, da Lei Federal 10.257/2001 e também na legislação municipal.

A Audiência tem por objetivo apresentar os dados já levantados até o momento, além de compartilhar as próximas etapas do estudo, para que a população possa participar de forma efetiva no desenvolvimento da revisão do Plano Diretor de Guaratuba.

DATA e HORA: A Audiência será realizada no dia 23 de agosto de 2022, com início às 18hs e término previsto para às 21hs, no plenário da Câmara Municipal de Guaratuba, sito à Rua Carlos Mafra, 494, Centro, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES GERAIS: A audiência será realizada em formato presencial e on-line e será transmitida em tempo real pela internet, pela plataforma do ITTI UFPR.

INFORMAÇÕES DE ACESSO: O link (endereço eletrônico na internet) já está disponível para acesso. A transmissão está hospedada no canal ITTI UFPR na plataforma digital YouTube. O link de acesso também está disponível no site oficial e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

A participação popular poderá ocorrer através do chat da audiência pública, e também, através do e-mail: pdguaratuba@itti.org.br.

O documento para consulta pública, referente ao Produto 4 – Análise Temática Integrada – Parte 3 e ao Produto 5 – Diretrizes e Propostas, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.948

Data: 20 de julho de 2.022.

Súmula: "Dispõe sobre a Promoção da Cultura Oceânica no Município de Guaratuba, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino do Município de Guaratuba.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promovem o conhecimento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitam conhecer a influência do Oceano sobre nós e nossa influência no Oceano.

Art. 2º Considerando a transversalidade do Oceano, a promoção da Cultura Oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos das características dos mares que compõem a costa do Município de Guaratuba, por meio de componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos- EJA, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão do conhecimento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal, podendo contar com o apoio técnico das secretarias Municipais de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, Cultura e Turismo, além de demais instituições governamentais e não governamentais, sendo executada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de julho de 2.022.
Roberto Justus
Prefeito
PLL nº 773 de 16/05/22
Of. Nº 68/22 CMG de 21/06/22

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.232

Data: 20 de julho de 2.022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretora Geral, Símbolo CC-01, exonerando, por conseguinte, da função de Diretora Técnico - Símbolo CC-02.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.947/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretora Geral, Símbolo CC-01:

Tatiana Hirota Tanaka

RG nº 10.767.035-1 PR e do CPF/MF nº 777.557.661-87

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de julho de 2.022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.233

Data: 20 de julho de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo - Símbolo CC-03.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.947/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Diego Correa Elikar

RG nº 7.706.759-0/PR e CPF/MF nº 043.908.589-63.

Debora Ribeiro Gonçalves

RG nº 13.191.006-1 PR e do CPF/MF nº 113.891.749-48;

Parágrafo Único. Ficam os referidos servidores exonerados da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de julho de 2.022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.233

Data: 20 de julho de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo - Símbolo CC-03.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.947/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:
Diego Correa Elikar
RG nº 7.706.759-0/PR e CPF/MF nº 043.908.589-63.
Debora Ribeiro Gonçalves
RG nº 13.191.006-1 PR e do CPF/MF nº 113.891.749-48.
Parágrafo Único. Ficam os referidos servidores exonerados da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.234
Data: 20 de julho de 2.022
Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Diretor Executiva, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1947/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executiva, Símbolo CC-03:
Arlete Aparecida reino Pellanda
RG nº 14.851.223-0 PR e do CPF/MF nº 871.027.908-30.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de julho de 2.022, revogando-se disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.235
Data: 21 de julho de 2.022
Súmula: Enquadra servidores do Quadro Geral de Pessoal Efetivo – QGPE, nas Carreiras, Tabelas de Cargos, Funções e Vencimentos da Lei nº 1.922/2022 com as alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o trabalho do Departamento de Recursos Humanos, sob a orientação, pronunciamento e supervisão de Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, designada através da Portaria nº 13.448, de 11/03/2022, DECRETA:
Art. 1º Ficam enquadrados servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Manutenção e de Procurador, integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo nas Carreiras, Tabelas de Cargos, Funções e Vencimentos da Lei nº 1.922/2022, em virtude de alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022, nos termos do Anexo Único deste Decreto, ali mencionados os respectivos, números de matrículas funcionais, nomes, cargos, cargas horárias semanais, anexos, tabelas, classes e referências da nova lei, os quais passarão a ocupar em consequência deste enquadramento.
Art. 2º Aqueles que se julgarem prejudicados poderão recorrer deste Enquadramento Funcional, desde que o façam de modo fundamentado e mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do presente Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir do dia 07 do mês de julho de 2022.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

ANEXO ÚNICO – Decreto 24.235

MATRIC	NOME	CARGO	CARGAHOR	ANEXO	TAB	CLAS	REF
23401	ALDIZIRIO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	3
23311	CARLOS EDUARDO THRONICKE	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	5
225591	EDINALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	5
23601	GILBERTO UBIRATAN MARTINS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	1
209641	JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	1
225631	LEONALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	1
23631	LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	I	10
18201	LUIZ ERALDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	III	2
23641	MARCO AURELIO ENTRAUT	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	I	10
24701	MARCOS ANTONIO SANTIAGO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	3
24541	MARCOS JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	I	10
24551	MIGUEL SINQUES DE PAULA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	30	II-F	V	I	6
225711	NIVALDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	I	8
225731	REGINALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	1
17071	RODINEI ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	II	1
16321	VANDERNEY REIMBORD DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	40	II-F	V	I	10
59371	CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	II-G	I	III	01

14791	DENISE LOPES SILVA GOUVEIA	PROCURADOR MUNICIPAL	40	II-G	I	IV	01
56501	EDUARDO SCHNEIDER NETO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	II-G	I	III	01
58371	JULIANA APARECIDA PACHECO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	II-G	I	II	01
27891	MARCELO BOM DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	40	II-G	I	IV	01

DECRETO Nº 24.236
Data: 21 de julho de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16605/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de julho de 2.022, aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 22506, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), e anual de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.237
Data: 21 de julho de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16605/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de julho de 2.022, aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 22202, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 2.199,42 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e anual de R$ 26.393,04 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.238
Data: 21 de julho de 2.022
Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005 e protocolado sob nº 18116/22, DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados ao membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Presidente – Claudio Luiz Dal Col
Vice-presidente – Adriana Correa Fontes
Secretária do Conselho – Isabela Domingues Koepsel
Representantes de Secretaria do Urbanismo:
Secretário – Claudio Luiz Dal Col
Suplente – Valterli Alves
Representante 1 – Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento
Representante 2 – Larissa Valerio de Souza Machado
Suplente – Alanderson Batista
Representantes de Secretário do Meio Ambiente:
Secretária - Adriana Correa Fontes
Suplente – Edgar Fernandes
Representante 1 – Rodrigo Augusto Maciel Rodrigues
Suplente – Barbara Passos Hladkyi
Representante 2 – Anderson Marlon Grasel
Suplente – Camila Platner Garcia
Representante da Procuradoria do Município:
Dr. Ricardo Bianco Godoy
Suplente – Dra. Juliana Aparecida Pacheco
Membros representantes da Comunidade Pesqueira
Marcelo de Paulo
Suplente – Cibele Schmidt Toledo de Paula
Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento
Mariana Carolina Teixeira
Suplente – Fabiano Cecilio da Silva
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG
Vania Regina Grossi Fernandes
Suplente – Vilmar Luiz Muller
Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba
Lucio Correa Moura
Suplente – Rodney Cesar Teixeira Terentin
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
Pedro Paulo Pereira Junior
Suplente – Rodrigo Fernandes Junqueira
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.779/21. .
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.659
Data: 21 de julho de 2.022.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Caroline Rocha Sereja
Matricula funcional nº 31161
Período: 24/06/22 a 23/09/22;
Regina Lucia Ferraz Torres
Matrícula Funcional º 21867
Período: 07/07/22 a 05/08/22;
Simone da Paixão
Matricula funcional nº 21712 e 21799
Período: 06/06/22 a 04/08/22;
Vera Lucia Giombeli Garcia
Matrícula funcional nº 21588 e 21716
Período: 13/07/22 a 10/10/22.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.660
Data: 21 de julho de 2.022.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17172/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 221434 e 22151, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 30 de maio de 2.022 com término no dia 30 de julho de 2.022, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.661
Data: 21 de julho de 2.022.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora YVANA CATTA PRETA CAMPELLI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15992/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora YVANA CATTA PRETA CAMPELLI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 16411, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20 de junho de 2.022 com término no dia 29 de junho de 2.022, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de junho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.662
Data: 21 de julho de 2.022.
Súmula: Recompõe a Comissão de Pregão do Município.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, e tendo em vista o protocolado sob nº 17186, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva, ocupante do cargo de Gestora Pública, matricula funcional nº 59321 e, Taiana Bernardo Amorim, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 48791, para exercerem a função de Pregoeiras do Município, para conduzir de forma permanente, todos os pregões eletrônicos e presenciais, sem prejuízo de nomeação especifica de outro pregoeiro, inclusive assinatura de atas e demais atos necessários para a conclusão do pregão.
Art. 2º Compõem a equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município, os seguintes servidores:
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Gestora Pública, matricula funcional nº 59001
Camila de Arzão Miranda
Chefe de Assessoria Técnica – matricula funcional nº 72821
Priscilla Kuntermann de Oliveira
Técnico Administrativo – matricula funcional nº 55451
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 13.039/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.663
Data: 21 de julho de 2.022.
Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas da Secretaria Municipal da Educação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais abaixo discriminadas conforme segue:
13.596/22 – Paola da Rosa (efeitos 30/06/22);
13.577/22 – Lucimara Alves Pereira Theisen (efeitos 30/06/22);
13.594/22 - Maria Izabel da Silva (efeitos 30/06/22);
13.386/22 – Vanessa do Rosario Machado (efeitos 04/07/22).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 086/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 008/2021 - CHAMADA PUBLICA N° 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: Nicoly Rodrigues Linhares
CPF Nº: 105.496.579-08
ENDEREÇO: Av. Batel, 1002, Piçarras, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 28 de setembro de 2022 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 14 de março de 2022
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº: 255/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 16/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada: GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 00.213.444/0001-05.
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, Brascan Corporate, Grupo 1504, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04534-002.
Objeto: Contratação de empresa para a locação de passarela e de estrutura flutuante.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
110.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
O Valor é de R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Guaratuba, 04 de julho de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
ENDEREÇO: Rua Caete, 150 - Prado Velho, Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80220-300
02° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2020 – PMG
DISPENSA N.º 10/2020 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa, a realizar os cursos elencados na tabela, na descrição do produto atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Da Administração.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: EVO GUARATUBA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 07.221.122/0001-57
ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, n°546, centro, Guaratuba-Pr
01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2021 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para instalação e fornecimento de Internet e VPN (Virtual private network), por meio de fibra óptica para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, com efeitos de 08 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 165.459,47 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO II
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PMG
PROCESSO Nº 7218/2022
A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, as alterações no ANEXO I (QUADRO DE VAGAS):
CATEGORIA PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, Onde se lê: PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, leia-se: PRODUTOS PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO.
CATEGORIA PRODUTOS ORGÂNICOS, que ainda está disponivel 01(um) ponto, ficará destinada a PRODUTOS ARTESANAIS – DOCES, BOLOS E PÃES.
CATEGORIA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ficam inclusos mais 02(duas) vagas.
As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação, e ficarão abertas até o preenchimento total dos pontos disponíveis, sendo elas:

CATEGORIA	QUANTIDADE
ARTESANATO	03 PONTOS
CHURRASCO	01 PONTO
HAMBURGUERIA	01 PONTO
PARQUE INFANTIL	01 PONTO
MASSAS ALIMENTÍCIAS	01 PONTO
PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	01 PONTO
PRODUTOS ORGÂNICOS	01 PONTO
PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO	01 PONTO
PRODUTOS ARTESANAIS – DOCES, BOLOS E PÃES	01 PONTO
PRODUTOS DA AGRICULTURA	01 PONTO

Guaratuba, 19 de julho de 2022.
Cidalgo Jose Chinasso Filho
Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção de equipamentos urbanos, manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem que abrangem o espaço público, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 04 de agosto de 2022 ás 09hrs00min.
Data da sessão: 04 de agosto de 2022 ás 09hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 15 de julho 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio e equipamentos para a implantação de hortas urbanas comunitárias e ampliação da horta municipal já existente, com a finalidade de implementação da produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, garantindo o acesso da população a alimentos saudáveis, produzidos sem uso de agrotóxicos e de baixo custo, promovendo a segurança alimentar e nutricional.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de agosto de 2022 ás 09hrs00min.
Data da sessão: 10 de agosto de 2022 ás 09hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 21 de julho 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 12/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato a aquisição de livros do "Projeto Recomeçar, Coleção EJA-Ensino fundamental I", para educação básica de jovens e adultos, em favor da empresa Editora Divulgação Cultural Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 04.128.111/0001-39, no valor de R$ 15. 849,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais), com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 15 de julho de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br